LEI Nº 2.314, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1961
Data: 22/09/2026

"INSTITUI O "JULHO VERDE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA DO VEREADOR SAULO ANDERSON RODRIGUES

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar o **Julho Verde**, a ser realizado anualmente durante o mês de julho, destinado à conscientização, prevenção e diagnóstico precoce do câncer de cabeça e pescoço.

Art. 2º Durante o mês de julho, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, ações educativas e preventivas, tais como:

I - campanhas de conscientização sobre fatores de risco e formas de prevenção;

II - divulgação dos principais sinais e sintomas da doença;

III - palestras, orientações e atividades educativas nas unidades de saúde, escolas e demais espaços públicos;

IV - incentivo ao diagnóstico precoce e ao encaminhamento para avaliação médica quando houver sinais suspeitos;

V - ações de promoção da saúde relacionadas ao combate ao tabagismo, ao consumo excessivo de bebidas alcoólicas e à prevenção da infecção pelo HPV.

Art. 3º As campanhas poderão ser realizadas em parceria com entidades médicas, hospitais, universidades e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de setembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo